



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Arauá
Gabinete da Prefeita
Assessoria Jurídica do Município

LEI Nº 551/2010
Arauá, 14 de Maio de 2010

Altera o Art. 2º. da Lei Municipal 539/2009, relativo a remuneração do Médico Veterinário, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, apenas no que tange a remuneração do Médico Veterinário, mediante o disposto na seguinte classificação:

Cargo	Remuneração
Medico Veterinário	R\$1.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Arauá, em 14 de Maio de 2010.

Ana Helena Andrade Costa
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta secretaria a Lei 551/2010, de 14 de Maio de 2010.

Josefa Neide de Lisboa Dutra
Secretária de Administração